A TRIBUNA

Publicado em 15/09/2024 - 05:51

Muda regra de prorrogação do auxílio-doença no INSS

Muda regra de prorrogação do auxílio-doença

Para casos nos quais há a possibilidade de agendar um exame em até 30 dias, benefício só vai durar até a data prevista de interrupção

Uma nova portaria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) alterou a regra de prorrogação do auxílio-doença. A nova norma limita o númenova norma inma o nume ro de vezes em que os segu-rados ou seguradas que se-guem doentes precisam se-guir afastados, por não ga-rantirem a alta médica pa-ra o retorno às atividades profissionais. De acordo com a publica-



"A nova portaria alterou a regra anterior, na qual o segurada o usegurado do INSS conseguia a prorrogação de forma automática por meio do Atestamed (ferramenta do INSS), sem precisar passar pela perícia presencial. Agora, é necessário agendar a perícia e ter a avaliação do perito para atestar a conperito para atestar a conperito para atestar a conperito para atestar a con-dição de saúde e garantir a indicação da necessida-de de mais prazo para a recuperação.".

rogação pontua.

Os especialistas também destacam que a nova regra do INSS pode provocar um aumento do chamado limbo previdenciário, pois é possível que o segurado tenha o beneficio posso de su consultar de la consultar de o segurado tenna o benen-cio negado ou cessado pe-lo INSS e, por estar inca-pacitado, não conseguirá retornar para a empresa. "Nesse tipo de caso e empresa não permite que

MABAÇÕES
ESSA limitação, segundo
Stuchi, deve aumentar os
casos de ações judiciais,
pois ao limitar o prazo de
prorrogação o INSS poderá cometer uma série de
injustiças com trabalhadore
sor es e trabalhadores com
doenças ou lesões com proproções mais graves.

"A portaria prevê que as
prorrogações ficam limitadas a duas, salvo restabelecimento ou reativação por
decisão judiciai. Ou seja,
estimula os segurados a ingressarem na Justiça em

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Caderno: B Pagina: 1